



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

NOTA TÉCNICA

Quem tem direito ao benefício:

- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no Tocantins e que possuem renda de até dois salários mínimos.

Documentos necessários para solicitação de 1ª via e/ou renovação:

- Ofício do município (conforme modelo anexo);
- Formulário de Cadastramento devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis;
- Cópias legíveis do RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de renda e 2 foto 3 X 4 recente e colorida.

OBS. Se não possuir comprovante de renda deverá preencher declaração.

Todos os modelos estão disponíveis para downloads no endereço eletrônico <http://setas.to.gov.br/assistencia-social/cartao-do-idoso/>.

Validade do cartão:

- 36 meses a partir da confecção.

Aquisição da Passagem:

- O interessado deverá procurar as agências de viagens com no mínimo 3 (três) horas de antecedência levando seus documentos pessoais e o cartão;
- Os ônibus deverão reservar duas vagas por viagem para o idoso.
- Os micros-ônibus e vans deverão reservar uma vaga por viagem para o idoso;
- Excedidas as vagas, dar 50% de desconto no valor da passagem.

Fiscalização

Cabe à ATR – Agência Tocantinense de Regulação, a fiscalização das empresas para o cumprimento da Lei. As reclamações poderão ser feitas pelos telefones 0800 646 2343 ou (63) 3218 – 2310 / 3218 – 2300.